



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio da Patrulha / RS  
Protocolo nº 1903  
Em. 17/06/2024 Horário: 14:36

PROJETO DE LEI Nº 224/24

Servidor(a)

CÂMARA MUNICIPAL  
Santo Antônio da Patrulha - RS  
**APROVADO**

Em: 29/07/24

Presidente

Secretário

“INSTITUI DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DE CARDIOPATIA  
CONGÊNITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica instituída a data 12 de junho, como **DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DE CARDIOPATIA CONGÊNITA.**

Art. 2º. Na data referida no "caput" do artigo anterior, serão realizadas,  
anualmente, atividades para conscientizar a sociedade sobre cardiopatia  
congenita, entre outras:

- I – palestras;
- II – campanhas educativas;
- III – campanhas de mídia;
- IV – eventos;
- V – reuniões.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 17 de junho de 2024.

  
**Ver. Ezequiel Peixoto - PP**

Comissão de Educação, Bem-Estar  
Social, Saúde e Infraestrutura

29/07/24  
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça

17/06/24  
Servidor(a)